



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 7/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA JMK TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **JMK TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA – ME**, CNPJ n.º 12.148.207/0001-97, estabelecida à Quadra 1, Conjunto 8, nº 19, Setor Especial Vila Estrutural, Brasília/DF, CEP 71.266-050, neste ato representada por **MICHELLA BEZERRA DE SOUSA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no RG sob o nº 1.418.915 – SSP/DF, e no CPF sob o nº 583.728.061-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, e por **JAILSON AMADOR DE BRITO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no RG sob o nº M7.546.032 – SSP/MG, e no CPF sob o nº 998.850.186-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 0.00.002.000868/2014-01 e 0.00.002.000933/2017-33, referentes à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, relacionada ao Pregão Eletrônico CNMP nº 19/2014, considerando as demais disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei



Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Alterar, em razão de erro material, a Cláusula Quinta do Contrato CNMP nº 7/2017, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 1º de junho de 2017 até 1º de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, **limitada sua duração a 28 (vinte e oito) meses**, com base no art. 57, II, c/c art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

II – Repactuar, com efeitos retroativos a 01/06/2017, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, do SITTRATER-DF, registrada no MTE sob o nº DF000327/2017, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), sobre o salário-base dos postos contratados, a partir de 1º de junho de 2017;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, a partir de 1º de junho de 2017;
- c) Majoração do auxílio-saúde para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a partir de 1º de junho de 2017; e
- d) Redução da assistência funeral para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) mensais, a partir de 1º de junho de 2017.

III – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 7/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/10/2017 e 01/10/2018, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original, alterada pelo presente Termo Aditivo.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a repactuação e prorrogação contratual, o valor mensal estimado dos serviços ora contratados passa a ser de R\$ 39.692,65 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual estimado R\$ 476.311,80 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 7/2017 – Repactuação 2017				
Posto	Quant.	Valor Unit. por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
Motorista – Veículo Leve	3	R\$ 5.334,71	R\$ 16.004,13	R\$ 192.049,56
Motorista – Veículo Pesado	4	R\$ 5.922,13	R\$ 23.688,52	R\$ 284.262,24
Valor Total			R\$ 39.692,65	R\$ 476.311,80

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 01/06/2017 e 01/10/2018, fica estimado conforme os quadros a seguir:

Contrato CNMP nº 07/2017 – TA 01			
Impacto Financeiro – 01/06/2017 a 01/10/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
01/06/2017 a 01/10/2017	R\$ 39.692,65	-	R\$ 158.770,60
Total			R\$ 158.770,60

Contrato CNMP nº 07/2017 – TA 01			
Impacto Financeiro – 01/10/2017 a 01/10/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
01/10/2017 a 01/10/2018	R\$ 39.692,65	-	R\$ 476.311,80
Total			R\$ 476.311,80

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 487.695,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação do contrato, bem como da prorrogação contratual.



Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000293. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 23.815,59 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Este contrato será aprovado pelo Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Murdeira



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 14 de setembro de 2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

Michelle B. de Sousa
JMK TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA
LTDA – ME
CONTRATADA

[Signature]
JMK TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA
LTDA – ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

[Signature]
Ícaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:
CPF:

APROVO.

[Signature]
Flávio Oliveira Barboza
Secretário-Geral Adjunto do CNMP

Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

56. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO	
Guarã I - DF	
Emival Moreira de Araújo - Tabelião	
RECONHEÇO, por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos	
a(s) firma(s) de:	
[0066311]-MICHELLA BEZERRA DE SOUSA.....	
[0021670]-JAILSON AMADOR DE BRITO.....	
Em Testemunho da Verdade	
Brasília-DF, 14 de Setembro de 2017	
030-VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE	
Via.: TEREZA CRISTINA DO MONTE	
Selo: TJDF20170400475440WESH e	
TJDF20170400475441SLPZ	
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br	



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 7/2017 – TA 1

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

RAMO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
UNIDADE: COSET			
DADOS REFERENTES À LICITAÇÃO			
A	Nº do Processo	0.00.002.0000933/2017-33	
B	Modalidade de Licitação nº	Pregão nº	19/2014
C	Data da apresentação das propostas		
D	Local de Execução	Sede Brasília DF	
E	CCT DF000327/2017	01/2017	
F	SITRATTER/DF		
G	Data base da categoria	01/01/2017	
H	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de Veículo Leve	
CUSTOS POR EMPREGADO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base (em R\$)	1.950,00	
B	Adicional de periculosidade (em %)	0,00	
C	Adicional de insalubridade (em %)	0,00	
D	Adicional de hora extra (em %)	0,00	
E	Intervalo intrajornada (em %)	0,00	
F	Adicional de assiduidade (em R\$)	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS POR EMPREGADO		Frequência	Valor (R\$)
A	Transporte	Diária	10,00
B	Auxílio-alimentação	Diária	31,50
C	Assistência médica-odontológica	Mensal	180,00
D	Seguro de vida em grupo	Mensal	0,00
E	Auxílio funeral	Mensal	1,50
F	Auxílio invalidez	Mensal	0,00
G	Outros (especificar)	Mensal	0,00
INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes	93,77	
B	Materiais	0,00	

Mudanças



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

C	Equipamentos	83,14	
TRIBUTOS		%	
A	ISS do local da execução contratual	5	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.950,00	
B	Adicional de periculosidade	0,00	
C	Adicional de insalubridade	0,00	
D	Adicional de hora extra	0,00	
E	Intervalo intrajornada	0,00	
F	Adicional de assiduidade	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total da Remuneração por posto		1.950,00	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	103,00	
B	Auxílio-Alimentação	693,00	
C	Assistência médica-odontológica	180,00	
D	Seguro de vida em grupo	0,00	
E	Auxílio funeral	1,50	
F	Auxílio invalidez	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários		977,50	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	93,77	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos	83,14	
Total de Insumos Diversos		176,91	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	390,00
B	SESI ou SESC	1,50	29,25



C	SENAI ou SENAC	1,00	19,50
D	INCRA	0,20	3,90
E	Salário Educação	2,50	48,75
F	FGTS	8,00	156,00
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	58,50
H	SEBRAE	0,60	11,70
TOTAL		36,80	717,60
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	162,44
B	Adicional de Férias	0,00	0,00
Subtotal		8,33	162,44
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,07	59,78
TOTAL		11,40	222,22
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	1,44
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,03	0,54
TOTAL		0,10	1,98
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	8,13
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,66
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	2,00	39,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	37,91
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72	13,95
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	3,00	58,50
TOTAL		8,11	158,15
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	162,44
B	Ausência por Doença	1,39	27,11
C	Licença Paternidade	0,02	0,39
D	Ausências Legais	0,28	5,42

Murilo



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,04	0,72
F	Outros (especificar)	0	0,00
Subtotal		10,06	196,07
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,70	72,15
TOTAL		13,76	268,22
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	3,77	168,62
B	Tributos Federais e Estaduais/Municipais	8,65	461,45
B.1	PIS	0,65	34,68
B.2	Cofins	3,00	160,04
B.3	ISS	5,00	266,74
C	Lucro	5,00	232,06
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,42	862,13
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.950,00	
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	977,50	
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	176,91	
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	1.368,17	
E	Módulo 5 (A+C) – Custos Indiretos e Lucro	400,68	
Subtotal			4.873,26
F	Módulo 5 B – Tributos	461,45	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.334,71

RAMO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE: COSET

DADOS REFERENTES À LICITAÇÃO

A	Nº do Processo	0.00.002.0000933/2017-33	
B	Modalidade de Licitação nº	Pregão nº	19/2014
C	Data da apresentação das propostas		
D	Local de Execução	Sede Brasília DF	

Murphy



E	CCT DF000327/2017	01/2017
F	SITRATTER/DF	
G	Data base da categoria	01/01/2017
H	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de Veículo Pesado
CUSTOS POR EMPREGADO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base (em R\$)	2.250,00
B	Adicional de periculosidade (em %)	0
C	Adicional de insalubridade (em %)	0
D	Adicional de hora extra (em %)	0
E	Intervalo intrajornada (em %)	0
F	Adicional de assiduidade (em R\$)	0
G	Outros (especificar)	0
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS POR EMPREGADO		Frequência
A	Transporte	Diária
B	Auxílio-alimentação	Diária
C	Assistência médica-odontológica	Mensal
D	Seguro de vida em grupo	Mensal
E	Auxílio funeral	Mensal
F	Auxílio invalidez	Mensal
G	Outros (especificar)	Mensal
INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes	93,77
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	83,14
TRIBUTOS		%
A	ISS do local da execução contratual	5
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	2.250,00
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional de hora extra	0,00

M. M. M. M.



E	Intervalo intrajornada	0,00	
F	Adicional de assiduidade	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total da Remuneração por posto		2.250,00	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	85,00	
B	Auxílio-Alimentação	693,00	
C	Assistência médica-odontológica	180,00	
D	Seguro de vida em grupo	0,00	
E	Auxílio funeral	1,50	
F	Auxílio invalidez	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários		959,50	
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	93,77	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos	83,14	
Total de Insumos Diversos		176,91	
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	450,00
B	SESI ou SESC	1,50	33,75
C	SENAI ou SENAC	1,00	22,50
D	INCRA	0,20	4,50
E	Salário Educação	2,50	56,25
F	FGTS	8,00	180,00
G	Seguro Acidente do Trabalho	3,00	67,50
H	SEBRAE	0,60	13,50
TOTAL		36,80	828,00
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	187,43



B	Adicional de Férias	0,00	0,00
Subtotal		8,33	187,43
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,07	68,98
TOTAL		11,40	256,41
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	1,67
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade	0,03	0,62
TOTAL		0,10	2,28
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42	9,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,76
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	2,00	45,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94	43,74
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72	16,10
F	Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	3,00	67,50
TOTAL		8,11	182,48
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33	187,43
B	Ausência por Doença	1,39	31,28
C	Licença Paternidade	0,02	0,45
D	Ausências Legais	0,28	6,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,04	0,83
F	Outros (especificar)	0	0,00
Subtotal		10,06	226,24
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,70	83,25
TOTAL		13,76	309,49
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	3,77	187,18
B	Tributos Federais e Estaduais/Municipais	8,65	512,26
B.1	PIS	0,65	38,49

Mulher



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

B.2	Cofins	3,00	177,66
B.3	ISS	5,00	296,11
C	Lucro	5,00	257,62
Total de Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,42	957,06
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por posto)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.250,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		959,50
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		176,91
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.578,65
E	Módulo 5 (A+C) – Custos Indiretos e Lucro		444,80
Subtotal			5.409,86
F	Módulo 5 B – Tributos		512,26
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			5.922,13

